

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CUIABA - MT

URGÊNCIA

Autos da falência Código 131740

MANUEL ROS ORTIS JUNIOR, já devidamente qualificado nestes autos, sempre com muito respeito por este r. Juízo, vem expor e, ao final, requerer o que segue:

O Requerente foi habilitado como credor nestes autos, conforme se comprova no edital de credores de fls. 6116.

Ocorre, Excelência, que a falida não efetuou o pagamento e nem informou um motivo plausível ao credor pelo inadimplemento.

Desta forma, considerando que o credor consta no rol do edital de credores (Fls. 6116) e, aliado ao fato de que este crédito é de natureza alimentar e há quase duas décadas sem pagamento, requer seja a massa falida intimada a efetuar o pagamento no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas, sob as cominações legais.

Termos em que  
P. deferimento

Cuiabá/MT, aos 16 de maio de 2019.

Manuel Ros Ortis Junior  
OAB/MT nº 5.246

CBA - 16/05/2019 12:20:45 - 450609/2019